

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 046/93
De 03 de novembro de 1993

**AUTORIZA CONTRAIR EMPRÉSTIMO
JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDER-
RAL**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

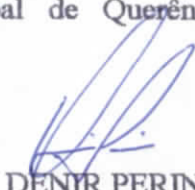
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal num montante de 576.180,58 UFIR diária.

Art. 2º - O empréstimo de que trata o artigo anterior, destina-se a construção de 14.550 metros lineares de guias e sargetas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo junto à Caixa Econômica Federal para compra do Hospital Santa Filomena num montante de 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 03 de novembro de 1993.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL